



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Recursos Humanos**

EDITAL

Nº do Processo: 271.00000855/2026-14

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Assunto: Gerente de Comunicação e Marketing

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

**EMPREGO EM COMISSÃO DE GERENTE — DIRETORIA DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL (DRI)**

*Processo SEI nº 271.00000855/2026-14
Data de publicação: 05/10/2026*

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM), CNPJ nº 15.401.381/0001-98, com sede na Rua Líbero Badaró, 377, 8º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01009-906, sítio eletrônico <https://www.prevcom.com.br>, nos termos do Regulamento de Contratação dos Empregados em Comissão, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para o preenchimento de **1 (uma) vaga** de Emprego em Comissão de **Gerente**, para atuação na **Gerência de Comunicação**, subordinada à Superintendência de Relacionamento Institucional, no âmbito da Diretoria de Relacionamento Institucional (DRI).

1.2. O Emprego em Comissão de Gerente é classificado como tipo A no Plano de Empregos, Carreiras e Salários (PECS) e integra o Quadro de Pessoal da SP-PREVCOM instituído pelo Decreto nº 70.341, de 20 de janeiro de 2026.

1.3. O processo seletivo será conduzido pela Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas (GRH), com a participação da Superintendência de Relacionamento Institucional e da Diretoria de Relacionamento Institucional nas etapas indicadas neste Edital.

1.4. A triagem curricular será realizada com base nos documentos encaminhados na inscrição. As entrevistas serão realizadas por videoconferência ou presencialmente na sede da SP-PREVCOM, conforme indicado na respectiva convocação.

1.5. O candidato deverá observar integralmente as normas previstas neste Edital, no Regulamento de Contratação dos Empregados em Comissão e nas demais normas internas da SP-PREVCOM.

II – REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

2.1. O Emprego em Comissão de Gerente é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011. O emprego é de livre nomeação e exoneração, podendo o contrato de trabalho ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa da SP-PREVCOM ou do empregado.

2.2. Condições da vaga:

- Remuneração mensal: **R\$ 23.249,00.**
- Regime de trabalho: **híbrido, com comparecimento à sede em 3 (três) dias por semana, além das ocasiões em que a presença for necessária, a critério da gestão.**
- Jornada de trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**
- Regime de contratação: **CLT, em emprego de livre provimento.**
- Benefícios: **Vale-Alimentação (R\$ 630,68 mensais), Vale-Refeição (R\$ 43,18 por dia) e Auxílio-Saúde** (reembolso de plano de saúde particular, até o limite fixado pela SP-PREVCOM por faixa etária).

III – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO EM COMISSÃO

3.1. Estão entre as atribuições do Gerente:

- Planejar, coordenar e executar a estratégia de comunicação institucional (interna e externa) e de marketing;
- Gerir a identidade visual e o posicionamento da marca institucional;
- Supervisionar e produzir conteúdo textual, visual e multimídia para os canais da SP-PREVCOM, como site, portal do participante, redes sociais e materiais impressos e digitais;
- Planejar e conduzir campanhas de comunicação voltadas à adesão e ao engajamento nos planos administrados pela SP-PREVCOM, em articulação com a Gerência de Relacionamento;
- Definir e acompanhar indicadores de desempenho da comunicação e do marketing, e propor ajustes na estratégia a partir dos resultados;
- Atuar na gestão e fiscalização dos contratos com agências, fornecedores e prestadores de serviço da área de comunicação e marketing;
- Liderar e desenvolver a equipe da Gerência de Comunicação;
- Gerir a comunicação institucional em situações de crise.

IV – REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Requisitos Obrigatórios

O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Curso superior completo, de bacharelado ou de tecnologia, em **Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Marketing;**
- b) **Pós-graduação** concluída, *lato sensu* ou *stricto sensu*, em **Comunicação, Marketing, Gestão ou Estratégia**, comprovada por certificado ou diploma emitido por instituição credenciada pelo MEC;

4.2. Requisitos Desejáveis

- a) **Conhecimentos complementares:** cursos livres ou de pós-graduação em comunicação corporativa e institucional; comunicação interna; produção e gestão de conteúdo; branding; marketing digital; planejamento e gestão de campanhas; CRM e automação de marketing; análise de dados; economia comportamental; gestão de projetos;
- b) **Experiência** em liderança de equipes;
- c) **Experiência** em previdência (básica ou complementar), serviços financeiros ou seguros;
- d) **Habilidades comportamentais:** comunicação clara e assertiva, oral e escrita; visão estratégica com orientação a resultados; capacidade analítica e tomada de decisão orientada por dados; liderança e desenvolvimento de equipes; capacidade de gestão de crises.

4.3 Comprovação dos requisitos

4.3.1 Para fins de comprovação do requisito obrigatório da alínea 'a' do item 4.1, serão aceitos apenas diplomas reconhecidos pelo MEC.

4.3.2 Para fins de comprovação do requisito obrigatório da alínea 'b' do item 4.1, serão aceitos apenas certificados ou diplomas reconhecidos pelo MEC de cursos *lato sensu* (especialização ou MBA) ou de cursos *stricto sensu* (mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional).

4.3.3 As habilidades comportamentais serão avaliadas na 2ª etapa (entrevista) e não serão objeto de pontuação na 1ª etapa (triagem curricular).

V – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo observará o seguinte calendário:

Etapa	Data / período previsto
Publicação do Edital	05/10/2026 (segunda-feira)
Período de Inscrição	05/10/2026 a 12/10/2026
1ª Etapa – Triagem Curricular	05/10/2026 a 14/10/2026
Convocação para a Entrevista – Fase A	15/10/2026 (quinta-feira)
2ª Etapa – Entrevista – Fase A (Superintendente)	16/10/2026 e 19/10/2026
Convocação para a Entrevista – Fase B	20/10/2026 (terça-feira)
– Entrevista – Fase B (Diretor)	26/10/2026 e 27/10/2026
3ª Etapa – Resultado e Comunicação ao Candidato	30/10/2026 (sexta-feira)

Calendário elaborado nos termos do artigo 12 do Regulamento de Contratação dos Empregados em Comissão. Qualquer alteração será objeto de retificação deste Edital, nos termos do artigo 13, §2º, do Regulamento.

5.2. 1ª Etapa – Triagem Curricular (eliminatória e classificatória)

5.2.1. A triagem será realizada pela GRH, com a participação da Superintendente de Relacionamento Institucional, e considerará exclusivamente os currículos, portfólios e documentos comprobatórios enviados tempestivamente, bem como os Requisitos Obrigatórios e Desejáveis previstos neste Edital, ressalvado o disposto no item 4.3.3.

5.2.2. Será eliminado o candidato que não atender a todos os Requisitos Obrigatórios do item 4.1, comprovados nos termos do item 4.3.

5.2.3. Os candidatos não eliminados receberão Pontuação de Aderência ao Perfil, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios a seguir, que consideram o atendimento aos Requisitos Desejáveis e a relevância e a extensão da experiência profissional correlata ao Emprego em Comissão:

Critério	Pontos (máx.)	Regra de pontuação
1. Experiência profissional em comunicação corporativa, institucional ou marketing (conforme enquadramento em uma das faixas)	35	Até 2 anos: 5 ; Mais de 2 anos até 5 anos: 10 ; Mais de 5 até 10 anos: 15 ; Mais de 10 até 15 anos: 25 ; Mais de 15 anos: 35 .
2. Experiência em liderança e gestão de equipes (maior nível, não cumulativo)	25	Coordenação, supervisão ou liderança de equipe: 10 Gerência: 20 Superintendência, diretoria ou equivalente: 25
3. Conhecimentos complementares (comprovada por certificados ou diplomas reconhecidos pelo MEC)	25	2,5 pontos por área: comunicação corporativa e institucional; comunicação interna; produção e gestão de conteúdo; branding; marketing digital; planejamento e gestão de campanhas; CRM e automação de marketing; análise de dados; economia comportamental; gestão de projetos.
4. Experiência em previdência complementar, serviços financeiros ou seguros (conforme enquadramento em uma das faixas)	15	Serviços Financeiros, Seguros ou Previdência (Básica ou Complementar): Até 5 anos: 5 Mais de 5 até 10 anos: 10 Mais de 10 anos: 15
TOTAL	100	

5.2.4. Para fins de pontuação da experiência profissional, o currículo deverá indicar, para cada experiência, a instituição, o cargo ou função, o período (mês/ano de início e de término) e as principais atividades desempenhadas. Períodos concomitantes serão computados uma única vez em cada critério.

5.2.5. Para comprovação do item 3 - Conhecimentos Complementares, serão aceitos certificados de cursos livres (sem mínimo de carga horária) ou diplomas reconhecidos pelo MEC. Não serão pontuados os conhecimentos cuja comprovação não tenha sido enviada no ato da inscrição.

5.2.6. Serão convocados para a 2ª Etapa – Fase A até **10 (dez)** candidatos com maior Pontuação de Aderência ao Perfil. Havendo empate na última posição, todos os candidatos empatados serão convocados.

5.3. 2ª Etapa – Entrevista (eliminatória e classificatória)

5.3.1. A entrevista, de caráter técnico e comportamental, será realizada em duas fases, com a participação da Gerente de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, na qualidade de gestora do processo seletivo, ou, em sua ausência, de outro Empregado em Comissão da GRH:

- **Fase A:** entrevista com a Superintendente de Relacionamento Institucional, superior imediata da vaga;

- **Fase B:** entrevista com o Diretor de Relacionamento Institucional, com o acompanhamento da Superintendente de Relacionamento Institucional.

5.3.2. Serão convocados para a Fase B até **3 (três)** candidatos com maior pontuação na Fase A, desde que não eliminados nos termos do item 5.3.4. Havendo empate na última posição, todos os candidatos empatados serão convocados.

5.3.3. Em cada fase, a pontuação será atribuída em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo. A **Nota da Entrevista** corresponderá à média aritmética das pontuações obtidas nas Fases A e B.

Critério da entrevista	Pontos	Aspectos avaliados
Domínio técnico sobre as atividades do Emprego em Comissão	40	Comunicação institucional e interna, gestão de conteúdo, marketing digital, campanhas, branding e uso de dados na comunicação
Capacidade de gestão, liderança e resolução de problemas	35	Liderança e desenvolvimento de equipes, visão estratégica, tomada de decisão orientada por dados, gestão de crises e de conflitos
Alinhamento aos valores e às diretrizes institucionais da SP-PREVCOM	25	Articulação institucional com múltiplos stakeholders, ética, comunicação clara e assertiva, inteligência emocional e escuta ativa
TOTAL	100	

5.3.4. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer das fases da entrevista.

5.3.5. A pontuação de cada candidato será registrada em formulário padronizado, assinado pelos entrevistadores e juntado ao processo SEI.

5.4. 3ª Etapa – Resultado e Comunicação ao Candidato

5.4.1. A Nota Final será calculada pela seguinte fórmula, e os candidatos serão classificados em ordem decrescente:

Nota Final = (Pontuação de Aderência ao Perfil × 0,4) + (Nota da Entrevista × 0,6)

5.4.2. O resultado será comunicado aos candidatos por meio do e-mail oficial do processo seletivo (processoseletivo@spprevcom.com.br), na data prevista no calendário do item 5.1.

5.5. Critérios de Desempate

5.5.1. Havendo empate na Nota Final, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios:

I – maior Pontuação de Aderência ao Perfil (triagem curricular);

II – maior Nota da Entrevista;

III – maior tempo de experiência profissional em comunicação corporativa, institucional ou marketing, contado em meses.

5.5.2. Persistindo o empate técnico, será selecionado o candidato cuja contratação melhor contribua para a diversificação e a complementaridade do quadro de pessoal da SP-PREVCOM, observadas as diretrizes institucionais de diversidade, equidade e inclusão e o interesse da Entidade na composição de equipes multidisciplinares e plurais.

VI – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/10/2026 a 12/10/2026, até as 23h59** (horário de Brasília), exclusivamente por meio do envio dos documentos abaixo ao e-mail oficial processoseletivo@spprevcom.com.br, com o assunto "Processo Seletivo nº 02/2026 – Gerente de Comunicação":

a) currículo atualizado, em formato PDF, contendo formação acadêmica (curso, instituição e ano de conclusão) e experiência profissional, nos termos do item 5.2.4;

b) portfólio (opcional), em formato PDF ou por meio de link de acesso;

6.2. Não serão considerados os currículos enviados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital.

6.3. Ao se inscrever, o candidato declara:

- concordância com o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), para as finalidades deste processo seletivo;
- concordância com as normas previstas neste Edital, no Regulamento de Contratação dos Empregados em Comissão e nas demais normas internas da SP-PREVCOM.

6.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato e poderão ser comprovadas a qualquer tempo, mediante solicitação da GRH, sendo obrigatória sua comprovação para a contratação, sob pena de eliminação do candidato.

6.5. Endereço eletrônico oficial da SP-PREVCOM: <https://www.prevcom.com.br> . E-mail oficial para envio dos currículos: processoseletivo@spprevcom.com.br.

VII – NORMAS INTERNAS DE COMPLIANCE DA SP-PREVCOM

7.1. A efetivação da candidatura ao processo seletivo pressupõe a ciência e o aceite às normas internas da SP-PREVCOM relacionadas a seguir, disponíveis nos endereços indicados:

- **Estatuto Social:** <https://prevcom.com.br/p/Estatuto>
- **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo:** [Institucional | Prevcom - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo](#)
- **Política de Anticorrupção:** [Institucional | Prevcom - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo](#)
- **Código de Ética e Conduta:** [Código de ética | Prevcom - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo](#)
- **Política para Manuseio de Dados Pessoais:** [Biblioteca de políticas de segurança da informação e privacidade de dados pessoais | Prevcom - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo](#)
- **Política de Privacidade de Dados de Colaboradores:** [Biblioteca de políticas de segurança da informação e privacidade de dados pessoais | Prevcom - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo](#)

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Somente será considerado apto para a vaga o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo e que esteja de acordo com as condições propostas.

8.2. A aprovação nas etapas do processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito à análise da documentação pessoal, de conformidade e de risco reputacional.

8.3. A formalização da contratação fica condicionada à aptidão do candidato em exame médico admissional (PCMSO), a ser realizado previamente à assinatura do contrato de trabalho, sendo vedada a contratação com data retroativa à realização do exame.

8.4. São vedadas quaisquer restrições relacionadas a idade, gênero, orientação sexual, cor, local de residência, estado civil, religião, filiação partidária, quantidade de dependentes ou qualquer outra que possa ser caracterizada como discriminatória, bem como a exigência de comprovação de quitação com órgão de conselho profissional, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, do Regulamento.

8.5. A divulgação deste Edital e de suas eventuais retificações será realizada pela Diretoria de Relacionamento Institucional no sítio eletrônico e nas redes sociais oficiais da SP-PREVCOM, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e as comunicações enviadas ao e-mail usado na inscrição.

8.6. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, ouvida a Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas (GRH).

São Paulo, na data da assinatura digital.

Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas (GRH)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Camargo Karrasch, Gerente**, em 05/10/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123758090** e o código CRC **B9F58654**.